



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

Boletim de Serviço

CRIADO PELO ATO 005, DE 17 DE JANEIRO DE 1990



ANO – XIV - N. 001

São Luís – MA, 3 de janeiro de 2011.
(Segunda-feira)

Diretor do Foro Juiz Federal JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Vice-Diretora Juíza Federal CLEMÊNCIA M^ª ALMADA LIMA DE ÂNGELO

Juízes Federais	Juízes Federais Substitutos
Ney de Barros Bello Filho	Ivo Anselmo Hohn Junior
José Magno Linhares Moraes	George Ribeiro da Silva
Clodomir Sebastião Reis	Pablo Zuringa Dourado
Clemência M. Almada Lima de Ângelo	Carina Cátia Bastos de Senna
José Carlos do Vale Madeira	Maurício Rios Junior
Nelson Loureiro dos Santos	Rubem Lima de Paula Filho
Wellington Cláudio Pinho de Castro	Márcio Sá Araújo
-	Newton Pereira Ramos Neto
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira	Ronaldo Castro Desterro

Subseção Judiciária de Imperatriz
Alexandre Buck Medrado Sampaio (Juiz Federal Coordenador)

Subseção Judiciária de Caxias
Agliberto Gomes Machado (Juiz Federal Coordenador)

Subseção Judiciária de Bacabal
Neian Milhomem Cruz (Juiz Federal Coordenador)

Diretora da Secretaria Administrativa
Cláudia Celma Santos de Miranda

**DIRETORIA
DO FORO**

PORTARIA/DIREF N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- a) a resolução 39 de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal;
- b) a Resolução/PRESI 600-28, de 18/12/2009 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- c) a existência de créditos orçamentários;
- d) a necessidade de atualização dos valores relativos ao auxílio financeiro das bolsas de estágio e auxílio-transporte para os estagiários da Justiça Federal no Maranhão e Subseções Judiciárias vinculadas, nos termos do art. 11 da Resolução 39 de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

- I – Fixar o valor das bolsas de estágio em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a Seção Judiciária do Maranhão e R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para as Subseções Judiciárias de Imperatriz, Caxias e Bacabal, **a partir de 01/12/2010;**
- II – Fixar o valor do auxílio transporte para os estagiários em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), para esta Seccional e para as subseções acima referidas, **a partir de 01/12/2010;**
- III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Carlos do Vale Madeira

Juiz Federal Diretor do Foro



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

BOLETIM DE SERVIÇO- N. 135 DE: 17/09/2010.

TÉRMINO DESTA EDIÇÃO.